CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.964

Terça-feira, 3 de Junho de 2025

Audiência pública debate apoio a mães atípicas

Evento conduzido por Eliete Paraguassu reúne relatos de mães e propõe ações para fortalecer a rede de cuidado e ampliar políticas públicas inclusivas

A vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) presidiu, no dia 30, uma audiência pública voltada às mães atípicas, realizada no auditório do Bahia Center. O encontro reuniu mães de crianças com deficiência, síndromes raras ou neurodivergências, além de representantes da sociedade civil e da Defensoria Pública. Durante a audiência, foram denunciadas falhas no suporte oferecido pelos poderes municipal e estadual, e sugeridas medidas como a descentralização dos serviços e a criação de um grupo de trabalho.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Divulgação

Terça-feira,
3 de Junho de 2025

Ano XXXIV
N° 6.964

Câmara homenageia 60 anos do Martagão

Sessão especial proposta por Aladilce Souza celebra a trajetória do hospital, referência em pediatria de alta complexidade

Foto: Divulgação



Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

Um dos principais hospitais infantis do país, o Martagão Gesteira completa 60 anos de atividade com uma média anual de 500 mil atendimentos em 27 especialidades médicas. Para celebrar a data, a Câmara, por meio da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), promoverá uma sessão especial na próxima quinta-feira, dia 5, às 18h.

Profissional da saúde e parceira da instituição, Aladilce ressalta que o Martagão Gesteira, com 189 leitos, é referência no estado e um dos maiores hospitais exclusivamente pediátricos do Norte e Nordeste. Destaca-se em áreas de alta complexidade, como neurologia, cardiologia e oncologia. “É um orgulho para a Bahia”, resume a parlamentar.

TRANSPLANTE

Em 2024, o Martagão respondeu por 66,7% das cirurgias oncológicas em pacientes de 0 a 14 anos na Bahia, além de realizar 47,9% dos tratamentos oncológicos, 43,1% das cirurgias cardíacas e 17,6% das neurológicas. É também o único hospital do estado a realizar transplantes de medula óssea em crianças e adolescentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Presidente de honra da Liga Álvaro Bahia, entidade filantrópica mantenedora do hospital, Rosina Bahia agradeceu à Câmara Municipal e à vereadora Aladilce Souza pela homenagem. “Para todos nós que integramos a instituição, esse reconhecimento é muito significativo, pois valoriza os serviços prestados pelo hospital e sua importância para as crianças e jovens da nossa terra. O Martagão sempre se reinventa, se moderniza e se dedica, sobretudo, aos serviços de maior complexidade”, afirmou.

Ela completou: “É com grande satisfação que participamos desse momento. E, para mim, especialmente, sendo neta de Álvaro Pontes Bahia, fundador, idealizador e realizador do Martagão, é uma emoção imensa viver essa celebração”.

Além de Rosina Bahia, representarão a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil o presidente Carlos Emanuel Rocha de Melo e o conselheiro José Maurício Martins. A sessão deverá ser aberta pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), e contará com a presença de instituições como o Ministério Público e entidades da área da saúde. Mães de pacientes também estarão representadas na mesa do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara debate desafios de mães atípicas em Salvador

Audiência presidida pela vereadora Eliete Paraguassu definiu a formação de um grupo de trabalho para acompanhar demandas prioritárias

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Eliete Paraguassu conduzindo a mesa de trabalho da audiência pública

A vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) presidiu, na manhã do dia 30, uma audiência pública marcada pela participação de mães atípicas, representantes de organizações da sociedade civil e da Defensoria Pública do Estado. Realizado no auditório do Edifício Bahia Center, anexo à Câmara Municipal de Salvador, o evento teve como foco a urgente necessidade de atenção e suporte para quem cuida de crianças com deficiências, síndromes raras ou neurodivergências.

Mães de diversas localidades da capital baiana compartilharam experiências e desafios da maternidade atípica, além de apresentar propostas de políticas públicas que garantam dignidade para seus filhos e para si próprias. Apesar de órgãos municipais terem sido convidados, apenas a Defensoria Pública enviou representante.



"Esse espaço que a vereadora Eliete Paraguassu está proporcionando é crucial para conquistarmos políticas públicas de cuidado. Ao receber o diagnóstico de nossos filhos, percebemos a falta de suporte do município", afirmou Tatiane Souza, mãe de Nairobi, de 6 anos (criança autista com TDAH), e presidente do Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos.

Outras mães também relataram a ausência de apoio por parte do município e do estado para ampliar o acesso à saúde, educação e mobilidade urbana. A recorrente falta de informação e acolhimento adequado para mães e filhos pautou a maioria das falas. Juliete Bonfim, moradora da Ilha de Maré, compartilhou: "Já levei minha filha ao psicólogo, e a avaliação foi de que quem precisava de acompanhamento era eu. As mães ficam sobrecarregadas, especialmente aquelas que vêm das ilhas e não têm suporte para deslocamento ou inclusão de nossos filhos nas escolas".

DEMANDAS E PROPOSTAS

Entre as sugestões apresentadas está a informatização e descentralização dos serviços voltados às pessoas com deficiência (PCDs) e seus cuidadores, de modo a facilitar o acesso aos benefícios e direitos previstos em lei.

"O sistema é tão perverso com as cuidadoras que muitas vezes somos lembradas apenas em abril. Por quê? Porque não somos reconhecidas como mulheres e mães, mas pela deficiência de nossos filhos", lamentou Fabiana Amorim, coordenadora de atipicidades do Centro Palmares e conselheira municipal da pessoa com deficiência, referindo-se ao Abril Azul, mês de conscientização sobre o autismo.

Como desdobramento da audiência, foi definida a criação de um grupo de trabalho para acompanhar as demandas prioritárias e cobrar a efetividade da rede de apoio institucional.

"Nosso mandato foi instigado a realizar esta audiência pública e hoje saímos com um grupo formado e com estratégias para o cuidado das mães atípicas. Entre elas, está a apresentação do Projeto de Lei nº 34.472, que institui uma política de apoio à reinserção dessas mães ou responsáveis legais no mercado de trabalho por dois anos após o falecimento dos filhos com deficiência ou síndromes raras", destacou Eliete Paraguassu.

O evento foi encerrado com a chegada das crianças, filhas e filhos das mães atípicas presentes, que estavam em um espaço de acolhimento promovido pelo Mandato Popular das Águas, em parceria com o Museu Nacional de Cultura Afro-Brasileira (Muncab), garantindo que as mães participassem integralmente das discussões.



Vereadora Ireuda Silva destaca importância do Junho Vermelho

Campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária de sangue

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, reforçou seu apoio à campanha Junho Vermelho, que tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária de sangue. Em publicação nas redes sociais, destacou: "Durante o mês de junho, a campanha Junho Vermelho ganha força para incentivar a doação voluntária e salvar vidas".

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva diz que doar sangue significa salvar vidas

Realizada anualmente, a campanha tem seu ponto alto no dia 14 de junho, quando é celebrado o Dia Mundial do Doador de Sangue. A iniciativa visa ampliar os estoques nos hemocentros, especialmente no período de inverno, quando há queda significativa no número de doações.

De acordo com o Ministério da Saúde, cerca de 1,4% da população brasileira doa sangue regularmente, o equivalente a 14 pessoas a cada mil habitantes. Apesar de estar dentro dos parâmetros recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Governo Federal busca elevar esse índice para garantir mais segurança ao sistema de saúde.

Em Salvador, Ireuda Silva tem utilizado suas redes sociais para divulgar a campanha e incentivar o gesto solidário. Além de presidir a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, ela também ocupa a vice-presidência da Comissão de Reparação na Câmara Municipal.

"A doação de sangue é um ato seguro, rápido e capaz de beneficiar até quatro pessoas com uma única doação. Para doar, é preciso estar em boas condições de saúde, ter entre 16 e 69 anos (com autorização dos responsáveis no caso de menores de 18), pesar no mínimo 50 kg, ter dormido ao menos seis horas na noite anterior e estar alimentado, evitando comidas gordurosas nas três horas que antecedem a doação", informou a vereadora.

Câmara vai receber a exposição "Amazi: os olhos da travessia"

Mostra será exibida nos dias 5 e 6 deste mês no foyer do Centro de Cultura

O Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, recebe, nos dias 5 e 6 deste mês, a exposição artística "Amazi: os olhos da travessia". Gratuita e aberta ao público, a mostra reúne imagens, sons e palavras que provocam reflexões sobre as conexões entre Brasil e África.

Fruto de um processo sensorial vivido entre Luanda (Angola) e Salvador (Bahia), o projeto propõe encontros poéticos e estéticos entre territórios atlânticos unidos por memórias, gestos e experiências partilhadas.

"Muito oportuno viabilizar essa mostra, que promove um intercâmbio cultural entre Brasil e África, produzida a partir de registros feitos em Salvador, como na feira de São Joaquim, e do contato com Luanda, suas águas, comunidades e todo o entorno", afirma o presidente da Comissão de Cultura da Câmara, vereador Sílvio Humberto (PSB).

Segundo a artista idealizadora, Louise Queiroz, embora a travessia tenha separado geografias, ela não rompeu os laços com o seio da África. A exposição entende os corpos como documentos vivos, que constroem sentidos por meio de performances cotidianas.

"Um tempo que não é mais linear, mas espiralar, como propõe Leda Maria Martins (2022). Amazi é uma escuta sensível das aproximações históricas e afetivas entre os dois continentes, ativando uma poética de existência que une passado e presente em imagens, sons e palavras", explica Louise.

Foto: L. Queiroz/Divulgação



Amazi é uma escuta sensível das aproximações históricas e afetivas entre os dois continentes

Além de Louise Queiroz, também participam da exposição as artistas Larissa Fulana de Tal e Keila Gondim.

George Reis apresenta balanço das ações de maio

Vereador conhecido como Gordinho da Favela destaca iniciativas em prol da igualdade e inclusão

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador George Reis

O vereador George Reis (PP), conhecido como Gordinho da Favela, apresentou o balanço das ações desenvolvidas durante o mês de maio. “Foi um mês muito abençoado para todos nós, de muito trabalho, claro. Pude atender e conversar com o meu povo tanto na minha sede quanto no gabinete oficial”, afirmou.

Entre as principais iniciativas, Gordinho destacou o protocolo de dois projetos de lei voltados à promoção da cidadania. O PLE nº 124/2025 propõe alterações no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, estabelecendo que o poder público implemente mecanismos de avaliação da eficácia das políticas públicas e publique relatórios anuais. A proposta visa ampliar a transparência e o controle social.

Já o PLE nº 183/2025 institui o programa Salvador em Movimento, que reserva 15% das vagas em atividades esportivas municipais para pessoas com obesidade que apresentem recomendação médica. O objetivo é promover a saúde preventiva e a inclusão social.

“São iniciativas que fortalecem a cidadania e garantem que mais pessoas tenham acesso a direitos essenciais, como igualdade, saúde e prática esportiva”, reforçou o vereador.

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Gordinho da Favela esteve presente em todas as sessões ordinárias e na sessão extraordinária da Câmara Municipal de Salvador, contribuindo com análises técnicas, votações e debates sobre projetos relevantes para a cidade. “Nos bastidores, sigo atuando com minha equipe jurídica, auxiliando na elaboração de proposições e no atendimento às demandas que chegam do povo”, explicou.

Foi de sua autoria o projeto que concedeu o Título de Cidadão de Salvador ao jornalista Fernando Sodake, em cerimônia realizada no dia 28 de maio. “Foi uma noite muito especial, quando tivemos a honra de homenagear um nome tão importante do nosso jornalismo”, celebrou.

Na área social, o vereador reforçou seu compromisso com o Instituto Casa Verde, organização não governamental sediada em São Caetano, da qual é padrinho. “Ser padrinho do Instituto é um orgulho imenso para mim. Só neste mês, foram realizados atendimentos clínicos, ortopédicos e jurídicos”, concluiu.

CÂMARA MUNICIPAL

39ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE JUNHO DE 2025 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 98/25.....Aplausos aos artistas Pedro Ribeiro e Chao Gizan, autores da história em quadrinhos Oxóssi, pela relevante contribuição cultural e social ao retratar, com sensibilidade e criatividade, a força da ancestralidade africana, o cotidiano das comunidades periféricas e a luta por justiça em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 99/25.....Aplausos à SEMOP (Secretaria Municipal de Ordem Pública) de Salvador pelo relevante trabalho que vem realizando na promoção da ordem pública e da organização da cidade.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES.

MOÇÃO Nº 100/25.....Aplausos em homenagem à vida e obra de Sebastião Ribeiro Salgado Júnior.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

MOÇÃO Nº 101/25.....Repúdio atuação do PLANSERV – Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais da Bahia, diante das recorrentes falhas na prestação de serviços de saúde aos seus beneficiários.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CEZAR LEITE.

REQUERIMENTO Nº 218/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Pescador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 219/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 40 anos da TV Educativa da Bahia – TVE, emissora de televisão pública do Estado da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 220/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em celebração aos 50 anos dos Escoteiros da Bahia, em data e horário a ser posteriormente definido.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 221/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 65 anos de iniciação do Babalorixá Gonçalo Rodrigues do Terreiro Ilê Áse Omin Arin Massun., em data e horário a ser posteriormente definido.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 30 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 209/2025

Dispõe sobre a criação do programa "Domingo no CAB", que prevê a interdição parcial de vias no Centro Administrativo da Bahia (CAB), aos domingos e feriados, para a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, o programa "Domingo no CAB", que prevê a interdição parcial de vias públicas no Centro Administrativo da Bahia (CAB), aos domingos e feriados, das 7h às 17h, para uso exclusivo de pedestres, ciclistas, corredores, praticantes de esportes e atividades culturais e de lazer.

Art. 2º- A interdição será realizada em trechos previamente delimitados pelo Poder Executivo Municipal, com base em critérios de segurança viária, logística e acessibilidade, garantindo o ordenamento do tráfego e o acesso a serviços essenciais.

Artigo 3º - Compete à Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Transalvador e em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e outros órgãos competentes:

I – coordenar a operação de interdição das vias e a segurança do local durante o período de uso público;

II – promover e apoiar atividades esportivas, culturais e recreativas no local durante o período de interdição;

III – garantir a limpeza e manutenção das áreas utilizadas;

IV – incentivar a participação de entidades, grupos comunitários, ONGs e escolas no desenvolvimento de ações no espaço.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e instituições públicas para fomentar a realização de eventos e atividades no âmbito do "Domingo no CAB".

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador 13 de maio de 2025

RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa promover a democratização do espaço urbano e incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer na cidade de Salvador, por meio da interdição parcial das vias do Centro Administrativo da Bahia (CAB) aos domingos e feriados.

A iniciativa busca oferecer à população um ambiente seguro, acessível e estruturado para a convivência cidadã e a prática de atividades físicas e recreativas. A experiência bem-sucedida de cidades que adotaram políticas similares demonstra os benefícios significativos à saúde, à mobilidade urbana e à qualidade de vida.

O CAB, por suas características urbanísticas e pela baixa circulação veicular em finais de semana e feriados, se apresenta como local ideal para essa iniciativa. Além de estimular hábitos saudáveis, o projeto contribuirá para a ocupação positiva do espaço público, valorizando o bem-estar social e o convívio coletivo.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na construção de uma Salvador mais ativa, inclusiva e humana.

Salvador, 13 de maio de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 210/2025

Dispõe sobre a concessão de gratuidade do transporte público municipal para os vendedores ambulantes, que trabalham nos circuitos do carnaval de Salvador, durante os dias do carnaval e do pré-carnaval.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a gratuidade do transporte público coletivo municipal, durante o período do pré-carnaval e carnaval, aos vendedores ambulantes que estiveram devidamente cadastrados e autorizados a trabalhar nos circuitos oficiais da festa.

Parágrafo Único. O benefício da gratuidade será concedido exclusivamente para o período do Carnaval e pré-carnaval, findando-se a sua validade ao término dos festejos.

Art. 2º. O benefício da gratuidade ao transporte público coletivo municipal será regulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOP), que disporá sobre os requisitos e formas de cadastramento para dispor do benefício.

Art. 3º. O benefício da gratuidade é intransferível e inegociável. Caso haja constatação de uso indevido, o benefício será imediatamente suspenso, a qualquer tempo, sem possibilidade de renovação para o período do Carnaval daquele mesmo ano.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os vendedores ambulantes desempenham um papel fundamental durante o carnaval. Eles são responsáveis pela venda de bebidas, alimentos e acessórios durante os festejos.

A presença desses vendedores é essencial para que festa aconteça a todo vapor, sem interrupções, afinal são eles que abastecem os foliões ao longo dos circuitos, tornando a experiência carnavalesca mais completa e divertida.

O trabalho dos ambulantes aquece a economia local e garante o sustento de suas famílias e comunidades.

Embora importante, o trabalho dos vendedores ambulantes não é valorizado. Sendo assim, a presente proposta legislativa busca fortalecer o trabalho informal e incentivar essa classe trabalhadora, criando melhores condições para que possam desempenhar suas atividades laborativas.

Salvador, 23 de maio de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE LEI N°211/2025

Dispõe sobre a regulação do uso de tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para o uso de sistemas de reconhecimento facial por entes públicos e entidades privadas no território do Município de Salvador, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais à privacidade, à proteção de dados pessoais e à não discriminação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Reconhecimento facial: qualquer tecnologia capaz de identificar ou autenticar uma pessoa a partir de características faciais;
II - Dado biométrico facial: dado pessoal sensível relativo às características faciais de um indivíduo;
III - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca do titular de dados pessoais, para tratamento dos seus dados.

Art. 3º O uso de reconhecimento facial no Município de Salvador está condicionado:
I - À finalidade legítima e específica, previamente informada ao titular dos dados;
II - À obtenção de consentimento expresso do titular, ressalvadas hipóteses legais;
III - À adoção de medidas de segurança cibernética, para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos e fraudes;
IV - À publicação de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), quando usado por órgãos públicos.

Art. 4º É vedado o uso de reconhecimento facial:
I - Para fins de vigilância em massa ou controle social de populações vulneráveis;
II - Quando não houver comprovação de confiabilidade, acurácia e imparcialidade técnica do sistema utilizado.

Art. 5º O Município poderá instituir o Cadastro Municipal de Sistemas de Reconhecimento Facial, no qual deverão estar inscritos:
I - Os sistemas utilizados por entes públicos e empresas contratadas pelo Poder Público;
II - Os sistemas utilizados em locais de uso coletivo, como estádios, terminais de transporte e centros comerciais.

Art. 6º As empresas privadas que utilizarem reconhecimento facial deverão:
I - Informar de forma clara, acessível e visível sobre o uso da tecnologia;
II - Garantir canal para solicitação de exclusão de dados e revisão de decisões automatizadas.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator a:
I - Advertência;
II - Multa administrativa;
III - Suspensão do uso do sistema;
IV - Proibição de contratação com o Município, no caso de empresas.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, podendo firmar convênios com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer uma regulação clara, responsável e protetiva para o uso de tecnologias de reconhecimento facial no Município de Salvador. Em um cenário de acelerada digitalização e crescente adoção de ferramentas de autenticação biométrica, é fundamental que o poder público assuma o papel de garantir que essas inovações respeitem os direitos fundamentais dos cidadãos, em especial o direito à privacidade, à proteção de dados pessoais e à não discriminação.

A motivação da proposta foi reforçada por recentes episódios de fraude noticiados nacionalmente, como aqueles abordados no episódio "A face do risco: o rosto como senha", do podcast O Assunto, em que se revelou a atuação de criminosos que conseguiram burlar sistemas de reconhecimento facial e acessar indevidamente contas da plataforma gov.br. A situação é preocupante, pois demonstra como dados faciais, que deveriam oferecer maior segurança, podem ser utilizados como vetor de vulnerabilidades quando não há regulamentação adequada, protocolos de segurança robustos e transparência no uso.

A biometria facial envolve dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), e, por isso, deve ser tratada com o mesmo rigor e zelo que se exige de informações bancárias ou de saúde. O reconhecimento facial, embora represente um avanço tecnológico relevante, não é neutro. Ele pode reproduzir distorções, ampliar desigualdades e, na ausência de salvaguardas, ser usado para fins de vigilância indevida, discriminação ou abuso de poder.

Portanto, o que se propõe com esta iniciativa não é a proibição do uso da tecnologia, mas sim a sua regulação, com critérios objetivos de transparência, segurança cibernética, respeito à autodeterminação informativa e controle público. Também se propõe que os sistemas utilizados pela administração municipal, direta ou indiretamente, estejam sujeitos à elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados, medida que reforça a responsabilidade do Estado na prevenção de danos e na promoção de boas práticas de governança digital.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a regulação do uso de tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

Salvador-Bahia, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

PROJETO DE LEI Nº 212/2025

Institui o Programa Salvador Imobiliário Global, destinado à atração de investimento estrangeiro no mercado imobiliário de salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o Programa Salvador Imobiliário Global.

Art. 2º São objetivos do Programa Salvador Imobiliário Global:

I – Atrair investimento estrangeiro e nacional para o mercado imobiliário do Município de Salvador;

II – Estimular o desenvolvimento econômico local;

III – Promover a geração de emprego e renda;

IV – Valorizar o patrimônio urbano e a requalificação de áreas subutilizadas;

V – Fomentar a segurança jurídica e a previsibilidade tributária.

Art. 3º O Programa Salvador Imobiliário Global reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

II – Liberdade econômica.

III – Segurança jurídica.

IV – Isonomia.

V – Eficiência administrativa.

F-PL-010-03

Art. 4º O Programa Salvador Imobiliário Global será estruturado em quatro eixos temáticos, com objetivos específicos voltados à atração de investimentos e ao desenvolvimento urbano e econômico do Município:

I – Eixo Salvador Porta Global**,** destinado aos estrangeiros beneficiários do programa federal Golden Visa, com o objetivo de atrair investimentos qualificados no setor imobiliário, por meio da concessão de incentivos fiscais, especialmente a redução do IPTU, fortalecendo a integração de Salvador aos fluxos internacionais de capital.

II – Eixo Salvador Investidor Premium, voltado a estrangeiros de alta renda, não contemplados pelo programa Golden Visa, que comprovem residência em Salvador e realizem investimentos diretos no mercado imobiliário local. Este eixo oferece incentivos tributários mediante comprovação de patrimônio elevado e vínculos estáveis com a cidade.

III – Eixo Salvador Empresa Global, direcionado a investidores que, além de adquirirem imóveis, desenvolvam atividades econômicas em Salvador, com foco na geração de empregos e renda.

IV – Eixo Salvador Taxa Justa, institui a Taxa Única de IPTU como regime tributário opcional e simplificado, aplicável a estrangeiros e brasileiros que realizem investimentos relevantes no setor imobiliário, o eixo visa garantir previsibilidade fiscal, promover a isonomia entre investidores e estimular a regularização tributária voluntária.

Art. 5º Fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos, aos estrangeiros beneficiários do programa federal Golden Visa que adquirirem imóveis no Município de Salvador com valor igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§1º A redução poderá ser prorrogada por igual período mediante investimento adicional de, no mínimo, US$ 300.000,00 nos termos do regulamento.

Art. 6º Estrangeiros não beneficiários do Golden Visa poderão obter redução de 50% do IPTU por 5 (cinco) anos, desde que:

I – Possuam patrimônio líquido mínimo de US$ 5.000.000,00 ou renda anual superior a US$ 300.000,00;

II – Residam comprovadamente em Salvador por, no mínimo, 6 (seis) meses por ano;

III – Adquiram imóveis de valor igual ou superior a R$ 1.500.000,00.

F-PL-010-03

Art. 7º Será concedida alíquota reduzida de 2% (dois por cento) de ISSQN para investidores estrangeiros que adquirirem imóveis para atividades empresariais, desde que: I – O investimento no imóvel seja de, no mínimo, R$ 1.000.000,00;
II – Sejam gerados ao menos 10 (dez) empregos diretos;
III – O empreendimento tenha faturamento mínimo mensal de R$ 300.000,00. Parágrafo único. O benefício poderá ser cumulativo com a redução do IPTU prevista no art. 5º.

Art. 8º Será concedida isenção de taxas municipais para obras e alvarás, desde que o imóvel seja destinado à atividade empresarial e o investidor comprove geração de empregos e renda.

Art. 9º Fica instituída a Taxa Única de IPTU para Estrangeiros Investidores, em substituição ao IPTU pelo período de 5 (cinco) anos.

§1º A Taxa corresponderá a 35% do montante integral do IPTU devido no primeiro período.

§2º Poderá ser renovada por mais 5 anos com 50% de desconto sobre o valor do segundo período.

§3º Uma segunda renovação poderá aplicar redução de 30% sobre o terceiro período.

§4º O pagamento será feito em parcela única.

§5º A adesão é facultativa, mediante comprovação de regularidade da propriedade e dos requisitos legais.

§6º A adesão à Taxa Única não exime o contribuinte de outras obrigações tributárias e taxas incidentes.

Art. 10 A comprovação dos requisitos para concessão dos incentivos será realizada nos termos do regulamento, mediante:

I – Documentos que comprovem os investimentos;

II – Prova de geração de emprego/faturamento;

III – Comprovação de residência, quando aplicável.

Art. 11 Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Salvador, 28 de maio de 2025

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que institui o Programa Salvador Imobiliário Global visa posicionar o Município de Salvador como um destino estratégico para investimentos estrangeiros no setor imobiliário, alinhando-se às diretrizes do programa federal Golden Visa.

O Golden Visa brasileiro, implementado em março de 2025, concede residência permanente a estrangeiros que realizem investimentos imobiliários no país, com valores mínimos estabelecidos em R$ 1 milhão para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e R$ 700 mil para as regiões Norte e Nordeste. Essa iniciativa tem como objetivo atrair capital estrangeiro, impulsionar o setor imobiliário e fomentar o desenvolvimento econômico nacional.

Salvador, como capital do estado da Bahia e importante centro cultural e turístico do Brasil, possui características únicas que a tornam atrativa para investidores internacionais. No entanto, para maximizar os benefícios do Golden Visa, é necessário que o município adote políticas públicas que incentivem e facilitem a entrada desses investimentos.

O Programa Salvador Imobiliário Global propõe a criação de incentivos fiscais e administrativos para investidores estrangeiros, tais como redução de alíquotas de IPTU e ISSQN, isenção de taxas municipais e a instituição de uma Taxa Única de IPTU. Além disso, o programa estabelece critérios claros e transparentes para a concessão desses benefícios, garantindo segurança jurídica e previsibilidade aos investidores.

Ao integrar-se de forma proativa ao Golden Visa, Salvador poderá: Atrair investimentos significativos para o setor imobiliário local, promovendo a valorização urbana e a requalificação de áreas subutilizadas; Estimular a geração de empregos diretos e indiretos, contribuindo para a redução do desemprego e o aumento da renda da população; Aumentar a arrecadação municipal a médio e longo prazo, por meio da expansão da base tributária e do crescimento econômico sustentável; Fortalecer a imagem internacional de Salvador como cidade aberta a negócios e investimentos, ampliando sua inserção no cenário global.

Dessa forma, o Programa Salvador Imobiliário Global representa uma estratégia eficaz para alavancar o desenvolvimento econômico e urbano do município, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo Golden Visa e consolidando Salvador como um polo atrativo para investimentos estrangeiros no Brasil.

Salvador, 28 de maio de 2025

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº61**/2025**

Concede a Comenda Maria Quitéria à Senhora Ana Rita Marques de Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda Maria Quitéria à Senhora à Senhora Ana Rita Marques de Andrade.
Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de maio de 2025.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa a proposta de concessão da Comenda Maria Quitéria à Sra. Ana Rita Marques de Andrade, em justa homenagem à sua trajetória dedicada à educação em nosso Estado. Trata-se de um reconhecimento à sua valiosa contribuição para a cidade de Salvador, onde vem atuando como agente de transformação social, cultural e educacional.

Ana Rita Marques de Andrade é Mestra em Educação de Jovens e Adultos, com sólida formação acadêmica que inclui especializações em Docência para a Educação Profissional, Gestão Educacional e Metodologia do Ensino Superior. Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia, ela construiu uma carreira marcada pelo compromisso com a formação cidadã e a qualificação profissional.

Atualmente, exerce a função de Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) na Bahia, instituição pela qual também atuou como Superintendente de Educação Profissional, demonstrando excelência na gestão de políticas educacionais e de formação para o mundo do trabalho.

Sua experiência se estende ainda à consultoria de soluções educacionais para gestão público e privado, consolidando sua atuação como referência na área. Além disso, participa ativamente dos debates sobre desenvolvimento regional e políticas públicas como Conselheira do Conselho Estadual de Turismo (CONTUR). Já integrou também o Conselheira do Conselho Superior do Instituto Federal da Bahia (IFBA) e Conselheira do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda da Bahia.

Com uma trajetória profissional que começou como professora da Educação Infantil, Ana Rita ocupou, ao longo dos anos, diversos cargos estratégicos na área da educação: docente do ensino superior, coordenadora e supervisora pedagógica na Educação de Jovens e Adultos, gestora de educação profissional, entre outros. Sua atuação é marcada por um olhar sensível e comprometido com a transformação da realidade social por meio da educação, especialmente nas áreas de educação profissional, educação de jovens e adultos, gestão educacional, ludicidade, educação infantil e educação a distância.

Diante de tamanha dedicação, competência e compromisso com o bem comum, esta homenagem é não apenas merecida, mas necessária, simbolizando o apreço e a gratidão do povo soteropolitano por tudo o que a Sra. Ana Rita Marques de Andrade tem realizado em prol do desenvolvimento educacional e social da nossa cidade.

Salvador, 28 de maio de 2025.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº254/ 2025

Considerando que servidores públicos estaduais que são mães, pais ou responsáveis legais por crianças, adolescentes ou adultos com deficiência ou neurodivergência enfrentam jornadas múltiplas, que combinam responsabilidades laborais com o cuidado integral de seus dependentes;

Considerando que os cuidados necessários em casos como deficiência motora, intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista (TEA), TDAH e demais condições neurodivergentes exigem presença ativa dos cuidadores em acompanhamentos terapêuticos, escolares, médicos e sociais de forma contínua;

Considerando que a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** determina a promoção de medidas de apoio à família como instrumento de efetivação da inclusão e da cidadania da pessoa com deficiência;

Considerando que decisões reiteradas do Poder Judiciário reconhecem o direito à redução de jornada sem redução salarial para servidores com filhos com deficiência ou neurodivergência, como forma de garantir a proteção integral da pessoa com deficiência e o direito à convivência familiar;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisões como no **RMS 41.421/SP**, tem afirmado que a ausência de previsão normativa não pode impedir a concretização de direitos fundamentais como a dignidade da pessoa humana e a proteção à família;

Considerando que estados como Pernambuco e o Distrito Federal já regulamentaram a jornada especial para servidores cuidadores, servindo como referência para a adoção da medida no Estado da Bahia;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Estadual editar ato normativo que regulamente a concessão da jornada especial, estabelecendo critérios técnicos, comprovação médica e mecanismos de avaliação, de forma humanizada, responsável e alinhada com as boas práticas da administração pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Governador do Estado da Bahia que edite ato normativo garantindo a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para os servidores públicos estaduais que sejam responsáveis legais por filhos com deficiência ou neurodivergência, com base em laudo técnico, assegurando tempo adequado para acompanhamento terapêutico, educacional, clínico e social, nos moldes das boas práticas já reconhecidas por decisões judiciais e por experiências de outros entes federativos.

Salvador, 15 de maio de 2025.

Aladilce Souza

Vereadora pelo PC do B

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 255 /2025

Considerando que a violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos, que afeta a dignidade, integridade física, psicológica, moral e emocional das vítimas, e representa um dos principais desafios sociais enfrentados no Brasil;

Considerando que muitas mulheres deixam de denunciar situações de violência por medo, vergonha, dependência emocional ou financeira, além da dificuldade de acesso a canais de acolhimento e denúncia, sobretudo nos momentos mais críticos;

Considerando que Salvador apresenta uma estrutura limitada de acolhimento para mulheres vítimas de violência, com poucos pontos especializados e com baixa capacidade de atendimento, o que dificulta o acesso rápido e seguro dessas vítimas aos serviços de apoio e proteção;

Considerando que as Prefeituras-Bairro já desempenham um papel fundamental na descentralização dos serviços públicos, garantindo acesso à população em diversas regiões da cidade;

Considerando que a criação de um atendimento especial e direcionado para mulheres vítimas de violência em todas as Prefeituras-Bairro de Salvador representa uma alternativa segura e prática para que as vítimas possam relatar casos de violência e solicitar ajuda;

Considerando que é imprescindível a qualificação dos profissionais que atuam nas Prefeituras-Bairro, com o objetivo de proporcionar um atendimento humanizado, acolhedor e qualificado às mulheres vítimas de violência, garantindo o encaminhamento adequado para os serviços especializados e de proteção;

Considerando que é dever do poder público garantir o acesso a mecanismos de proteção a todas as pessoas e, em especial, às mulheres, promovendo políticas públicas que combatam todas as formas de violência de gênero e assegurem o acolhimento e a escuta qualificada às vítimas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que promova a implementação de um ponto de atendimento especial e direcionado para mulheres que sofreram violência ou que estejam em situação de vulnerabilidade, em todas as Prefeituras-Bairro de Salvador. O objetivo é facilitar e ofertar um acesso qualificado das vítimas aos serviços de proteção, acolhimento e encaminhamento, garantindo, um atendimento eficaz e sensível às necessidades das mulheres, além de fortalecer a rede de enfrentamento à violência no município.

Salvador, 26 de maio de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256 /2025

Considerando o crescimento do número de diagnósticos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) em mulheres idosas no Brasil, especialmente em relações estáveis e de longa duração, onde o uso de preservativos é frequentemente negligenciado;

Considerando que, segundo dados da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, houve um aumento de 119% nos casos de HIV em pessoas com mais de 60 anos na Bahia ao longo dos últimos dez anos, com pico de 155 casos novos em 2023; e que em Salvador, esse crescimento foi de 67,7% entre 2022 e 2023;

Considerando que o impacto do diagnóstico de ISTs nessa faixa etária pode ser agravado por questões emocionais, além de fatores físicos e sociais que dificultam o acesso a informações e ao tratamento adequado;

Considerando que a sexualidade na terceira idade ainda é cercada de tabus, dificultando o diálogo, o acesso à informação e à prevenção, especialmente entre mulheres que, ao longo da vida, não foram incentivadas a discutir ou cuidar de sua saúde sexual;

Considerando que falar sobre ISTs, buscar diagnóstico ou iniciar um tratamento pode ser uma experiência carregada de medo, vergonha e culpa para muitas mulheres idosas, o que reforça a necessidade de um atendimento sensível, acolhedor e livre de julgamentos;

Considerando que, por razões geracionais, muitas mulheres com mais de 60 anos têm dificuldade de utilizar a internet como meio de acesso à informação sobre saúde, o que limita ainda mais suas possibilidades de esclarecimento e apoio diante de um diagnóstico;

Considerando a importância da criação de um protocolo qualificado para o atendimento de mulheres de 60 anos ou mais diagnosticadas com ISTs, incluindo triagem diferenciada, atendimento em saúde mental, encaminhamentos prioritários e linguagem acessível;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a criação de pontos de atendimento especializado e qualificado para mulheres idosas diagnosticadas com ISTs, no âmbito da rede municipal de saúde de Salvador. O objetivo é oferecer um atendimento sensível, humanizado e acolhedor, com protocolo específico e acompanhamento psicológico, garantindo atenção integral à saúde dessa população, além de contribuir para a quebra de estigmas e para a promoção do bem-estar das mulheres idosas.

Salvador, 27 de maio de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

ATA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciada a vereadora ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) n. 2/25 da vereadora Eliete Paraguassu; Projetos de Lei n.s 186 e 187/25 da Mesa Executiva, 188 e 189/25 da vereadora Aladilce Souza, 190/25 do vereador Duda Sanches, 191/25 do vereador André Fraga, 192/25 do vereador Randerson Leal, 193/25 do vereador Ricardo Almeida, 194 a 197/25 do vereador Cezar Leite, 198 e 199/25 do vereador Randerson Leal e 200/25 do vereador Felipe Santana; Projetos de Indicação n.s 232 a 234/25 do vereador Duda Sanches, 235/25 da vereadora Aladilce Souza, 236/25 do vereador Kel Torres, 237/25 do vereador Rodrigo Amaral, 238/25 do vereador Orlando Palhinha e 239/25 do vereador Duda Sanches; Projetos de Resolução n.s 53/25 da

vereadora Eliete Paraguassu, 54/25 do vereador Duda Sanches, 55/25 do vereador Teo Senna e 56 e 57/25 do vereador Carlos Muniz; Requerimento n. 217/25 da vereadora Aladilce Souza; Requerimento de Utilidade Pública n. 16/25 do vereador Kel Torres; Moção n. 96/25 do vereador Randerson Leal; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 205/25. Na **Tribuna Popular**, o senhor Mosar Santos, do Instituto Kemet, discorreu sobre a questão da segurança alimentar, da qual tratava a sua entidade. Explicou que a segurança se definia por uma alimentação regular em quantidade e qualidade, e que havia graus de insegurança alimentar. Informou que quase 40% da população de Salvador estava em insegurança alimentar. Expôs sobre o sistema nacional de segurança alimentar e apontou a ausência de lei, em Salvador, para que o Município fizesse a sua parte. Destacou a urgência da questão alimentar e a sua precedência sobre demais questões. Mencionou promessa do deputado estadual Júnior Magalhães sobre lei de segurança alimentar, cujo Projeto já existia, e pediu o apoio dos vereadores para que esse Projeto fosse apresentado. Explicou que os dez restaurantes populares existentes não atendiam à demanda de alimentação na Cidade e sublinhou que a pretendida lei não onerava os cofres. O senhor presidente registrou a presença do vereador Thiago Veloso, da Câmara Municipal de Mata de São João, o qual convidou à Mesa. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (20 a 25 de maio), Felipe Santana (20 a 24 de maio), George Reis (13 de maio), Hélio Ferreira (19 de maio), Kiki Bispo (29 de abril), Marta Rodrigues (14 de maio), Roberta Caires (26 de maio) e Sandro Filho (20 de maio). Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida propôs Moção de aplauso ao Coronel da Polícia Militar (PM) Marcelo Grun, chefe da Assistência Militar da CMS, e aos policiais militares sob o seu comando, pela atuação no dia 22 de maio, quando a CMS fora alvo da agressão de manifestantes. Estendeu o seu pedido aos servidores que, na mesma ocasião, atuaram sob as ameaçadoras circunstâncias. O senhor presidente contou sobre como se dera o tratamento àquela situação, lembrando que mantivera a calma e enaltecendo a calma do coronel Marcelo Grun, que sofrera agressão e não reagira. Acolheu o pedido de Moção, estimando que ele seria apoiado por todos os edis. Agradeceu ao coronel e a todos os policias atuantes na CMS, destacando que eles evitaram uma tragédia. Criticou a atitude de sindicalistas que obstruíram o acesso à CMS, inclusive o da imprensa. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza associou-se ao pleito do vereador Ricardo Almeida e declarou que a Oposição aplaudia a atuação dos policiais em 22 de maio, a qual classificou como exemplar. Dando continuidade à Tribuna Popular, o senhor Ernesto Marques, da Associação Bahiana de Imprensa (ABI), expôs sobre questão contratual que atingia financeiramente a entidade. Afirmou que a ABI cumpria suas obrigações regularmente, cuidando do seu acervo, e que suas ações eram limitadas por uma escassez de recursos, a qual levara a demissão de bons profissionais. Informou que o secretário municipal de Governo, Cacá Leão, tivera inciativa por um entendimento visando à solução dessa questão. Apresentou números sobre agressões sofridas por jornalistas, destacando a "pandemia de intolerância" por trás disso e ressaltando o importante papel da imprensa. Mencionou casos de agressões a jornalistas e defendeu a democracia. O senhor presidente afirmou ser um direito do orador cobrar a solução apalavrada pelo secretário; desejou que os problemas da ABI fossem resolvidos em breve; e declarou que falaria disso com o prefeito quando com ele estivesse. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Kiki Bispo lembrou a invasão da Casa e parabenizou o coronel Marcelo Grun. Criticou líder sindical pelas agressões, as quais repudiou, defendendo apuração e criminalização dos responsáveis. Disse que, como ex-secretário, conhecia a capacidade da Prefeitura para atender às questões alimentares e pediu que o Governo do Estado, que tinha menos restaurantes populares e cobrava pelos alimentos, também fosse demandado sobre isso. O senhor presidente conclamou todos a aplaudirem os policiais e servidores da CMS pelo 22 de maio, o que foi atendido. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. A vereadora Marta Rodrigues enalteceu a ABI e se colocou ao lado do senhor presidente Carlos Muniz pela solução dos problemas apresentados. Comentou sobre o racismo presente na insegurança alimentar, a qual afirmou se mostrar de diversas maneiras. Criticou a Prefeitura por não se associar ao plano nacional que lhe traria repasses financeiros sobre essa demanda. A vereadora Aladilce Souza saudou o senhor Ernesto Marques e destacou os impactos dos problemas contratuais na capacidade de ação dessa entidade. Criticou a Prefeitura por ter lançado sobre a CMS uma responsabilidade quanto aos servidores da Educação, fator que levara às ocorrências do 22 de maio. Também criticou a Prefeitura por não buscar as transferências federais para enfrentar a insegurança alimentar. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. O vereador Sílvio Humberto elogiou o senhor Ernesto Marques e subscreveu a fala da vereadora Aladilce Souza sobre 22 de maio. Parabenizou o senhor Mosar Santos e afirmou que a omissão da Prefeitura em buscar recursos federais para a demanda alimentar era uma decisão política, baseada na falta de empatia. O vereador Hamilton Assis lamentou a desigualdade e a pobreza em Salvador, e a falta de inciativas estruturais a esse respeito. Disse que os restaurantes populares eram importantes, mas não alcançavam a dimensão dos problemas, que diziam respeito a emprego e outras questões. Associou-se à Moção de aplauso e disse que a Prefeitura criara os problemas de 22 de maio. O vereador Cláudio Tinoco destacou o alcance da TV e Rádio Câmara, as quais levavam os trabalhos da CMS a muitas pessoas. Lembrou situações tensas já vividas em seus 12 anos como vereador, incluindo-se a ocupação do Plenário Cosme de Farias, e destacou órgãos da Casa, como a Ouvidoria, que abriam suas portas à população. Pediu que o senhor Mosar Santos trouxesse informações sobre o *Bahia sem Fome*. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo observou haver edil que habitualmente ultrapassava seu tempo de fala e, neste momento, criticava quem fazia isso. Reassumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Havendo se exaurido o Pequeno Expediente, não houve Pinga-Fogo. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Ricardo Almeida saudou a democracia e a coragem dos que enfrentaram a situação na CMS em 22 de maio. Defendeu a apuração dos fatos e a responsabilização dos seus autores, rejeitando que se prevaricasse quanto a isso. Leu mensagem escrita aos pares naquele momento. Pela mesma representação, a vereadora Marcelle Moraes, situando-se como mulher e mãe, relatou que, em 22 de maio, estava no sanitário feminino quando fora ameaçada por um agressor do lado de fora. Destacou o temor pela vida que sentira e enalteceu o trabalho dos policiais, que evitara o temido desfecho dessa situação. Contou ter ouvido a frase "podem invadir", dita ao celular por um manifestante no auditório. Criticou vereador que, naquele dia, usara máscara somente na presença da imprensa. Pela Liderança da Oposição, o vereador Sílvio Humberto discorreu sobre a democracia e considerou que os ânimos se exaltaram em 22 de maio, o que lamentou. Criticou a conduta da Prefeitura anteriormente aos fatos, por não dialogar com os servidores da Educação e impor um Projeto divergente do pleito dessa categoria. Apontou obscuridade sobre as Emendas então apresentadas. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo afirmou que as Emendas eram regimentais e lembrou que outras Emendas foram apresentadas pela vereadora Aladilce Souza, a qual não integrava comissão. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto, lembrando ser membro da Comissão de Educação e ter participado da apresentação das Emendas, esclareceu que sua crítica se dirigia ao método usado para isso. O senhor presidente observou que as Emendas foram lidas e que tudo era tratado com transparência nos canais da CMS. Pela mesma representação, a vereadora Marta Rodrigues rebateu comentário que reputou desrespeitar a si e à amizade que tinha com um representante da Tribuna Popular. Lembrou que, em 22 de maio, apresentara Emendas, as quais foram rejeitadas. Relatou ter sido procurada por sindicalistas em busca de diálogo com o Executivo, o que não acontecera de modo satisfatório. Defendeu o debate democrático e afirmou que a Prefeitura desprezara o diálogo com os servidores, o que julgou ser também violento. Pela ordem, o vereador Cezar leite questionou a prática de se dividirem os tempos de fala, a qual não era regimentalmente prevista. A vereadora Eliete Paraguassu reclamou de atitude do vereador Cláudio Tinoco, no dia 22, o qual afirmara que o lugar dela não seria ali. Apontou ofensa preconceituosa nessa atitude, e destacou o seu lugar de mulher preta, marisqueira e quilombola. O vereador Hamilton Assis disse que, na Sessão do dia 22, estava ausente em função do seu Mestrado, mas acabou acorrendo à CMS ao saber do que acontecia. Mencionou o seu histórico em mediação de conflitos, baseada no diálogo e não, na polícia. Considerou que o modo como as categorias profissionais foram dispostas no espaço da Casa favoreceu as tensões ocorridas. O senhor presidente, vereador Cláudio Tinoco, respondeu à fala da vereadora Eliete Paraguassu dizendo que ela lhe fizesse uma representação ou ele o faria com relação a ela, pela acusação feita a seu respeito. Refutou ter agido de modo racista e defendeu um tratamento objetivo sobre esse tipo de ocorrência, nas instâncias da Casa. Afirmou que todos os vereadores eram iguais e que certas acusações criavam a falsa imagem de racismo na CMS. O vereador Daniel Alves contou ter refletido sobre a Casa e os vereadores desde o dia 22. Corroborou a fala do presidente da ABI, Ernesto Marques, sobre a "pandemia da violência" e sobre haver limite em qualquer forma de relação. Comparou agressões verbais que já recebera, em nível tolerável, à conduta dos invasores da CMS, que atacaram fisicamente os edis, o que considerou criminoso. Apontou conivência do deputado estadual Hilton Coelho e do ex-candidato a prefeito Kleber Rosa com os agressores e reportou ameaça de dirigente do Sindicato dos Professores (APLB). Relatou, ainda, o terror sentido por outros edis e por servidores. Esclareceu fala sua ao vereador Hamilton Assis, explicando que sua intenção ao pedir para ficarem na sala era evitar mais violência. Repudiou os discursos de ódio em voga. O vereador Felipe Santana afirmou o seu compromisso com a educação e considerou inaceitável a violência vida de qualquer parte. Refutou falas que acentuavam o primeiro mandato como fator desfavorável e pontuou o valor do Regimento Interno (RI), ponderando que a cultura criada na Casa, com flexibilização de suas regras, valia para todos. Explicou a sua ausência no dia 22, por estar em viagem de trabalho a Brasília. Destacou as dificuldades de mães e pais de autistas em razão da greve dos professores. Esperou a punição dos responsáveis pelas violências cometidas na Casa. O senhor presidente elogiou o discurso. Pela ordem, a vereadora citou artigo do RI que vedava comentários do presidente da Sessão sobre o teor das falas dos oradores. O senhor presidente disse que as gravações mostrariam que ele não interferia no fluxo das idéias expostas. O vereador Ricardo Almeida disse estar certo de que as agressões ocorridas na Casa não provinham de professores. Contou ter professores em sua família e disse que eles não aprovariam violência alguma. Lembrou uma mãe de criança especial que agredira uma professora e pontuou que a sua razão original não lhe dava razão em agir com violência. Lembrou outras situações de agressão na CMS e apontou a presença e a influência do PSOL nessas ocorrências. Esclareceu que não se estava reagindo contra o direito à manifestação, cuja legitimidade afirmou, e sim, contra a violência praticada sob esse propósito. Afirmou ter havido pessoas armadas nesse recente episódio. O vereador Cezar Leite corroborou a fala do vereador Ricardo Almeida quanto a os professores não serem os responsáveis pela violência. Afirmou que terroristas usavam os professores e suas pautas para promover essa violência, a qual comparou à do 8 de janeiro de 2023 em Brasília. Propôs comissão para investigar os fatos de dia 22. Defendeu que se apurassem as condutas de deputado estadual e de sindicalistas que agiram com violência, bem como a conduta de guardas municipais que lhes teriam dado proteção. Cobrou do prefeito essa apuração, pontuando o valor da Guarda Municipal e avaliando ser sadia essa ação. Criticou a APLB, apontando inconsistência em seus pleitos. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. A vereadora Aladilce Souza disse já ter visto muitos protestos e tensões na CMS, mas nunca algo como em 22 de maio. Solidarizou-se com os vereadores Maurício Trindade e Sidninho pelas agressões sofridas, mas ponderou não ter visto uma mordida. Também se solidarizou às mulheres, vereadoras e servidoras, e disse não ter visto arma com o dirigente Bruno Carianha. Asseverou que a Oposição não corroborara as ações violentas e também se sentira acuada pelos manifestantes. Observou que, naquela tarde, alguns presentes ao auditório chegaram bem cedo e nem tinham relação com o tema da Educação, havendo quem dissesse ter sido chamado para um protesto. Defendeu o pleito dos educadores, cuja remuneração comparou à de categorias mais abonadas. Sublinhou que a Oposição fora contrária à aprovação dessa matéria sem as Emendas que propusera. Pediu que a vereadora Debora Santana se desculpasse por haver acusado um assessor de ter pegado o seu celular. Pediu que se explicitasse o conteúdo das Emendas aprovadas. Pela ordem, o vereador Daniel Alves criticou que a vereadora Aladilce Souza tivesse posto em dúvida a mordida recebida pelo vereador Sidninho e disse que esse mesmo vereador apontara o autor da mordida. Relatou não ter visto oposicionistas pedindo diálogo naqueles momentos. Pontuou que, sem a devida segurança, a qual faltara naquele dia, ele não se dispunha a discutir qualquer matéria. O vereador Maurício Trindade disse que a Casa fora estuprada por marginais armados. Enalteceu a atuação dos policiais militares, destacando o 18º Batalhão da PM e observando que um coronel fora agredido e não reagira a isso. Apontou guardas municipais envolvidos nas agressões e pediu apuração do chefe da Guarda Municipal. Também comparou a ocorrência ao 8 de janeiro de 2023 em Brasília, afirmando que a ação fora planejada e que os responsáveis eram falsos sindicalistas. Comentou sobre as agressões sofridas por ele e pelos vereadores Marcelle Moraes e Sidninho. Criticou o vereador Hamilton Assis, afirmando que ele fora ao encontro dos agressores em vez de ver os colegas agredidos. O vereador Kiki Bispo rebateu a alegação de não ter havido mesa de negociação da Prefeitura com os servidores. Narrou ações envolvendo a bancada do Governo, os servidores e a bancada da Oposição, destacando o diálogo com a APLB e a dinâmica das Emendas apresentadas e rejeitadas. Apontou que o Governo do Estado dera aumento aos professores pouco menor do que o oferecido pela Prefeitura. O senhor presidente elogiou os esclarecimentos prestados pelo vereador Kiki Bispo. Pediu que ele os repetisse na próxima Sessão e ofereceu-lhe o seu tempo partidário para tanto. O vereador Cláudio Tinoco historiou sua trajetória desde os tempos de faculdade e estágio, passando pela sua experiência na vida pública, e disse nunca ter visto algo como o ocorrido em 22 de maio, uma ação que classificou como ato de terror. Disse que, naquele momento, não havia pleitos, mas, uma agressão que era atestada por imagens. Afirmou que esse terror ainda estava em curso e era promovido por um "gabinete do ódio" que atuava sobre servidores. Destacou a grandeza e a diversidade da Casa em sua democrática representação da sociedade e afirmou que os vereadores não recuariam ante a intimidação de terroristas. Ressaltou que o Projeto de Lei sobre os professores fora recebido

e tratado, na Casa, com toda a normalidade, inclusive tendo recebido Votos em separado da Oposição, e apontou que essa normalidade fora rompida assim que se iniciara a Sessão Extraordinária, numa movimentação que lhe pareceu orquestrada. Anunciou que solicitaria a lista dos presentes ao auditório naquela tarde para se apontarem os responsáveis pelos atos de agressão, algo que já começara a fazer em exaustivas análises de vídeos. Também anunciou representação, no Conselho de Ética, contra o vereador Hamilton Assis, por ele haver lhe imputado falsas acusações, inclusive relativas a uma suposta "sociedade secreta" na Casa. Por fim, anunciou que haveria representação criminal ao Ministério Público (MP) e à Polícia sobre os fatos ocorridos. Rebateu fala do sindicalista Bruno Carianha sobre ser maior do que o vereador que ele detivera. Leu o Artigo do Código Penal sobre abolição do estado democrático de direito, com pena de 4 a 8 anos. O senhor presidente indagou as lideranças sobre a Moção de aplauso aos policias do 18º Batalhão da PM. Tendo havido a concordância de todos, determinou que aquele órgão policial fosse oficiado sobre essa homenagem. Pela ordem, a vereadora Débora Santana pediu as Notas Taquigráficas e as imagens da TV Câmara para embasar a representação que moveria contra a vereadora Aladilce Souza e seu assessor, em razão das acusações por ela feitas contra si, as quais afirmou serem caluniosas. Nada mais havendo, o senhor presidente Ricardo Almeida declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.021/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar GILVAN PASSOS DA PAIXAO CONCEICAO, cadastro: 20.971, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de junho de 2025. Salvador, 03 de junho de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DANIEL ALVES	20/05/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SIDNINHO	29/04, 20 e 26/05/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90003/2025
PROCESSO: 1992/2024

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 43 (quarenta e três) vagas de estacionamento coberto para veículos automotores, conforme especificações.

BARROQUINHA ESTACIONAMENTO S.A BA CNPJ 15.383.527/0001-10				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R$)**
ÚNICO	Contratação de serviço de locação de vagas de estacionamento coberto para veículos automotores	**UND.**	**43**	270,00
PREÇO TOTAL MENSAL (R$)				**11.610,00**

Data da Homologação: 02/06/2025

PORTARIA Nº 74/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2025, da servidora:

- **LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA**, cadastro 6.105, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-10, de Supervisora de Normas e Informações Gerenciais.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de junho de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**26/2024**
PROCESSO Nº	71/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 90004/2024
CONTRATADA:	**Engel Tech Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.**
CNPJ Nº	06.039.956/0001-83
PARECER JURÍDICO Nº	100/2025
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 26/2024, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (inclusive a retirada das peças a serem substituídas), nos 6 (seis) elevadores da Contratante.
VALOR TOTAL:	R$ 43.246,08 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 24 de julho de 2025.
BASE LEGAL:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	29 de maio de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Alexandre Bayerl Coelho – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**20/2024**
PROCESSO Nº	469/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Concorrência Pública nº 03/2023
CONTRATADA:	**IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**
CNPJ Nº	16.103.988/0001-54
PARECER JURÍDICO Nº	124/2025
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor total contratual do Contrato CMS nº 20/2024, por conta da crescente demanda publicitária deste Legislativo.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil de reais)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201400
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	O presente aditivo terá como início de sua vigência e dos seus efeitos jurídicos a partir da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	30 de maio de 2025
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Eduardo Santos da Silva – Representante da Contratada Francisco Carlos Sales da Silva – Representante da Contratada Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 3 de Junho de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.